



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - SECPRE**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria (Presidência) Nº 534/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de fevereiro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional de Justiça aprovou, em 31 de maio de 2016, a Resolução nº 225/2016 que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a escolha do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí pelo Conselho Nacional de Justiça como um dos dez tribunais brasileiros a serem contemplados com projeto de Justiça Restaurativa do CNJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação do Núcleo de Justiça Restaurativa, vinculado diretamente à Presidência do Tribunal, constituído por um juiz coordenador e, pelo menos, quatro servidores, com disponibilização de estrutura física; e

**CONSIDERANDO** as vantagens da Justiça Restaurativa e sua importante contribuição para a redução da violência e da criminalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CRIAR** o Núcleo de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, órgão gestor da Justiça Restaurativa deste Tribunal, vinculado diretamente a Presidência deste Tribunal, a ser constituído por um Juiz coordenador e, pelo menos, quatro servidores, além de local, móveis e equipamentos, visando atuar nos sistemas de Justiça Criminal, Socioeducativo e Penitenciário, por meio de atividades de articulação, aplicação e sistematização de práticas restaurativas.

**Art. 2º. DESIGNAR** a seguinte equipe para composição do Núcleo de Justiça Restaurativa:

MEMBROS	NOMES
Coordenador	Juiz JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO
Servidores com dedicação exclusiva	ANEDINA ROQUE BARBOSA DE DEUS MARIA LILA CASTRO LOPES DE CARVALHO
Servidores com dedicação parcial	MARIA RÔZELY BRASILEIRO DE JESUS DOS PASSOS MARIA ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 19 de fevereiro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Presidente do TJ/PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 19/02/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1575961** e o código CRC **D23F1A53**.

20.0.000014078-4

1575961v19